LEI Nº 1296, DE 22 DE AGOSTO DE 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER INCENTIVO À EMPRESA ARI MANICA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 550/1998.

CLÁUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º- Nos termos da Lei Municipal nº 550/1998, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo à empresa ARI MANICA, inscrita no CNPJ sob nº 03.688.297/0001-18 e Inscrição Municipal nº 089/2001.

Parágrafo Único - O incentivo de que trata este artigo dar-se-á levando em conta interesse econômico do município decorrente do aumento de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços.

Art. 2º- O incentivo a que se refere o artigo 1º consistirá no repasse de recurso financeiro, no valor de até R$ 4.000,00 (quatro mil reais), que será destinado exclusivamente para construção de Rede Trifásica de Energia Elétrica na rua Madre Maria Domingas, Bairro centro, Barão/RS.

Parágrafo Único – A construção da rede trifásica de energia elétrica constitui-se obra essencial para a operacionalização dos equipamentos para a fabricação de gelo.

Art. 3º- O incentivo de que trata o artigo 2º da presente Lei será liberado após a conclusão da construção da rede trifásica, mediante laudo de conclusão emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento e/ou Setor de Engenharia do Município.

Art. 4º- O Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal da Fazenda, fiscalizará o fiel cumprimento desta Lei, mediante sistema de controle próprio.

Art. 5º- As despesas desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Administração 321 – Apoio ao Desenvolvimento Econômico – 3.3.90.39.990100000 – Demais serviços Terceiros-PJ.

Art. 6º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AO 22 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2007.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 22.08.2007

Secretaria da Administração